



## LIGA NACIONAL DE FUTEBOL

CNPJ: 03.663.141/0001-82  
Rua Vital Brasil, nº215 – Jardim Girassol  
CEP: 13.465-600 - AMERICANA / SP - Fone: (19) 3407-6055  
[www.linaf.com.br](http://www.linaf.com.br) [liganacional@uol.com.br](mailto:liganacional@uol.com.br)



### NORMAS GERAIS DA LIGA NACIONAL DE FUTEBOL

#### Capítulo I

##### *Disposições Preliminares*

**Art. 1º** - As competições promovidas, organizadas e dirigidas pelo Departamento Técnico da Liga Nacional de Futebol, obedecerão ao disposto neste Regulamento, respeitando-se o Regulamento específico de cada competição e as normas vigentes.

**Art. 2º** - Para uma associação disputar as competições, é indispensável que satisfaça as condições exigidas nas normas vigentes.

**Art. 4º** - A LINAF não responde solidária ou suplementarmente por obrigações de qualquer natureza contraídas por seus filiados e participantes se de seus eventos e terá seus bens e direitos preservados nas hipóteses de medidas constritivas deflagradas em face das associações. Caso a entidade tenha por ordem judicial a determinação de qualquer modalidade de bloqueio de seus ativos, a associação devedora poderá ser eliminada da competição, após o regular julgamento do TJD.

#### Capítulo II

##### *Da Duração das Partidas*

**Art. 5º** - Todas as partidas das categorias adultas terão, OBRIGATORIAMENTE, a duração de 90 (noventa) minutos, divididos em 02 (dois) tempos de 45 (quarenta e cinco) minutos, com intervalo de 15 (quinze) minutos.

**Parágrafo Único** - No caso específico das categorias de base, a duração será aquelas definidas nos Regulamentos, respeitado as idades.

#### Capítulo III

##### *Dos Campeonatos, Tabelas e Contagem de Pontos*

**Art. 6º** - O Departamento Técnico da LINAF organizará e administrará, em cada temporada, os campeonatos de suas divisões adultas e menores, cumprindo-lhe



## LIGA NACIONAL DE FUTEBOL

CNPJ: 03.663.141/0001-82  
Rua Vital Brasil, nº215 – Jardim Girassol  
CEP: 13.465-600 - AMERICANA / SP - Fone: (19) 3407-6055  
[www.linaf.com.br](http://www.linaf.com.br) [liganacional@uol.com.br](mailto:liganacional@uol.com.br)



elaborar os respectivos regulamentos, observadas as normas vigentes e estatutárias.

**Art. 7º** - Os regulamentos e as tabelas dos campeonatos, após discutidos pelos respectivos Conselhos Arbitrais, serão publicados no Site oficial da Entidade, nos prazos e termos das normas vigentes.

**Art. 8º** - As associações praticantes do futebol não profissional terão direito a disputar, a sua escolha, todas as competições oficiais da LINA F.

**Art. 9** - O regulamento de cada competição decidirá a respeito de troféus e títulos, bem como a forma do acesso e descenso, os quais obedecerão exclusivamente critérios técnicos.

**Art. 10** - Nas competições oficiais, salvo disposição em contrário dos respectivos regulamentos, os pontos ganhos serão assim contados:

- a) **3 (três)** pontos por vitória;
- b) **1 (um)** ponto por empate

**ÚNICO- Do critério de desempate:**

Na 1ª fase do Campeonato, em havendo empate no número de pontos ganhos entre duas ou mais Associações será dotado o seguinte critério de desempate:

- A) Numero de vitórias;
- B) Confronto direto;
- C) Maior saldo de gols;
- D) Numero de gols marcados;
- E) Gol average
- F) Sorteio na sede da LINA F

**§ 1º** - Quando uma associação deixar de tomar parte num campeonato, após o seu início, por desistência, dissolução, desligamento ou eliminação, as partidas por ela já disputadas serão consideradas nulas, cancelando-se os pontos nelas obtidos, sem prejuízo das penalidades previstas pela Justiça Desportiva.

**§ 2º** - Quando o campeonato for disputado em etapas distintas, envolvendo a exclusão de associações que não lograrem classificar-se de uma para outra, o disposto neste artigo aplicar-se-á apenas às partidas da fase em que venha a ocorrer o afastamento da associação, mantida a validade dos resultados anteriores.

**Art. 11** -Caberão ao Departamento Técnico da LINA F as seguintes atribuições:



## LIGA NACIONAL DE FUTEBOL

CNPJ: 03.663.141/0001-82  
Rua Vital Brasil, nº215 – Jardim Girassol  
CEP: 13.465-600 - AMERICANA / SP - Fone: (19) 3407-6055  
[www.linaf.com.br](http://www.linaf.com.br) [liganacional@uol.com.br](mailto:liganacional@uol.com.br)



- a) Adotar e aplicar todas as providências de ordem administrativa e técnica, necessárias à realização da partida;
- b) Designar e alterar data, horário e local, das partidas, quando for o caso;
- c) Aprovar ou não as partidas, após tomar conhecimento das súmulas e relatórios no prazo de 72 (setenta e duas) horas;
- d) Fazer cumprir a penalidade administrativa de perda de mando de campo;
- e) Aprovar ou não as vitórias realizadas nos estádios;
- f) Cumprir e fazer cumprir as normas vigentes e estatutárias.

### DOS CAMPOS DE JOGOS

Nas partidas oficiais, o campo deverá:

A) Ser nivelado

B) Possuir 50 (cinquenta) metros, no mínimo, e 80 (oitenta) metros, no máximo, de largura e 90 (noventa) metros, no mínimo e 110 (cento e dez) metros, no máximo, de comprimento.

C) Estar devidamente marcado, ser cercado, de forma a não permitir a invasão do gramado, devendo possuir local apropriado para vestiários e chuveiros distintos para cada equipe, bem como para árbitros e auxiliares.

### Capítulo IV

#### *Do Adiamento e da Suspensão das Partidas*

**Art. 13** -Uma partida somente deixará de ser realizada, interrompida ou encerrada por um dos seguintes motivos:

- a) falta de garantia;
- b) conflitos graves;
- c) mau estado do gramado.
- d) Falta de Energia

§ 1º - O árbitro deverá aguardar, por pelo menos 30 (trinta) minutos a solução dos problemas que deram origem à interrupção da partida e se tal não acontecer determinará o seu encerramento, adotando-se os seguintes critérios:

1 - se a interrupção, nas hipóteses das letras "a" e "b" se der por culpa de uma das associações, ela será considerada perdedora pela contagem de 1 a 0 (um a zero), na hipótese de empate ou de estar vencendo a partida;



## LIGA NACIONAL DE FUTEBOL

CNPJ: 03.663.141/0001-82

Rua Vital Brasil, nº215 – Jardim Girassol

CEP: 13.465-600 - AMERICANA / SP - Fone: (19) 3407-6055

[www.linaf.com.br](http://www.linaf.com.br)

[liganacional@uol.com.br](mailto:liganacional@uol.com.br)



- 2 - o resultado do marcador será mantido caso a associação culpada esteja perdendo;
- 3 - as duas associações serão consideradas perdedoras pela contagem de 1 a 0 (um a zero) se ambas forem responsáveis pelo encerramento antecipado da partida, não se levando em conta o número de tentos marcados.
- § 2º - Quando a não realização se der em consequência da situação prevista na letra "c" deste artigo, uma nova partida será disputada em data, horário e local designados pelo Departamento Técnico da LINAf.
- 1 - se ocorrer à interrupção, caso hajam sido disputados 72 (setenta e dois) minutos ou mais de partida, observado o § 1º deste artigo, a mesma será encerrada, mantendo o resultado do marcador;
- 2 - se ocorrer à interrupção antes dos 72 (setenta e dois) minutos, observado o § 1º deste artigo, a partida terá continuidade, no mesmo local ou outro que o departamento técnico da LINAf determinar, com a mesma contagem do momento de sua interrupção, **com os mesmos atletas e a mesma documentação da partida interrompida.**
- § 3º - Caso persista a impossibilidade de continuação da partida a mesma será realizada em data, horário e local designados pelo Departamento Técnico da LINAf.
- § 4º - Ocorrendo **falta de energia elétrica** e não sendo o seu fornecimento restabelecido no prazo a que se refere o § 1º, o árbitro dará a partida por suspensa; e a mesma terá continuidade, no mesmo local, em data e horário a ser definido pelo departamento técnico da LINAf e com a mesma contagem do momento de sua interrupção, **com os mesmos atletas e a mesma documentação da partida interrompida.**
- Art. 14 -** Uma partida poderá ser adiada pelo Presidente da LINAf, por motivo de força maior, mas tal providência terá de ser adotada com a antecedência mínima de 03 (três) horas, dando-se imediata ciência aos representantes das associações disputantes.
- Art. 15 -** Com exceção do previsto no artigo anterior, uma partida somente poderá ser adiada, interrompida ou encerrada por decisão do árbitro, devidamente justificada em seu relatório.
- Art. 16 -** No caso de suspensão ou interrupção definitiva que determinem a sua anulação, poderão participar da nova partida os atletas com condições legais de jogo e que não estejam cumprindo penalidade disciplinar.



## LIGA NACIONAL DE FUTEBOL

CNPJ: 03.663.141/0001-82  
Rua Vital Brasil, nº215 – Jardim Girassol  
CEP: 13.465-600 - AMERICANA / SP - Fone: (19) 3407-6055  
[www.linaf.com.br](http://www.linaf.com.br) [liganacional@uol.com.br](mailto:liganacional@uol.com.br)



**Art. 17** -O Departamento Técnico da LINAF poderá adiar ou antecipar uma partida, desde que os seus disputantes sejam previamente notificados e de acordo com as normas vigentes.

### Capítulo V

#### *Da Impugnação da Partida ou seu Resultado*

**Art. 18** -A impugnação da validade da partida ou seu resultado, após o pagamento da taxa fixada, será processada, perante a Justiça Desportiva, na forma das disposições do Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

**Parágrafo Único** - A impugnação será protocolada até 02 (dois) dias depois da entrada da súmula na Entidade.

**Art. 19** -A aprovação de uma partida só poderá ocorrer depois de decorridos **02 (dois)** dias, contados da entrega da súmula na sede da LINAF e quando não estiver pendente o processo de impugnação.

### Capítulo VI

#### *Da Inscrição e Condição de Jogo dos Atletas*

**Art. 20** -Somente poderão participar das competições organizadas pelo Departamento Técnico da LINAF, atletas que forem previamente inscritos por sua associação, junto ao Departamento de Registro da LINAF, e tiverem sua identidade expedida pelo respectivo órgão, além de atenderem as disposições regulamentares do referido Campeonato.

**Art. 21** -Cada associação poderá efetuar substituições na partida, de acordo com o regulamento específico de cada competição.

**Art. 22** -Para as disputas de campeonatos oficiais, as associações poderão inscrever no máximo 06 (seis) atletas estrangeiros, os quais poderão ser incluídos na súmula entre titulares e reservas.

### Capítulo VII

#### *Do Número de Atletas*

**Art. 23** -Uma partida somente poderá ser iniciada se cada equipe disputante apresentar-se em campo com um mínimo de 07 (sete) atletas.



## LIGA NACIONAL DE FUTEBOL

CNPJ: 03.663.141/0001-82

Rua Vital Brasil, nº215 – Jardim Girassol

CEP: 13.465-600 - AMERICANA / SP - Fone: (19) 3407-6055

[www.linaf.com.br](http://www.linaf.com.br)

[liganacional@uol.com.br](mailto:liganacional@uol.com.br)



- § 1º - A equipe que iniciar a partida com menos de 11 (onze) atletas poderá ser completada no decurso da mesma, desde que cientificado o árbitro, e o nome dos atletas que a completarão constem na súmula da partida.
- § 2º - A equipe que, por não apresentar o número mínimo de atletas, impedir a realização da partida, será considerada perdedora pela contagem de 1 x 0 (um a zero), aplicando-se o mesmo critério a ambas, se as 02 (duas) incorrerem na falha mencionada.
- Art. 24** -A partida será encerrada pelo árbitro antes de seu término regulamentar se 01 (uma) ou ambas as equipes ficarem reduzidas a menos de 07 (sete) atletas.
- § 1º - Serão consideradas perdedoras pela contagem de 1 x 0 (um a zero) as equipes que, no curso da disputa, sofrerem a redução acima.
- § 2º - À equipe em vantagem no marcador, que não tenha causado o encerramento antecipado da partida, fica assegurado o resultado dele constante no momento da interrupção.
- § 3º - A equipe que der causa ao encerramento será considerada perdedora para sua adversária por 1 x 0 (um a zero), mesmo que se encontre em vantagem ou empatada.
- § 4º - Em caso de expulsão, o árbitro dará por encerrada antecipadamente a partida quando 01 (uma) ou ambas as equipes ficarem reduzidas a menos de 07 (sete) atletas; quando, porém, se tratar de contusão, o árbitro aguardará, por 15 (quinze) minutos, o restabelecimento do atleta, antes de dar por encerrada a partida.
- Art. 25** -Se apenas 01 (uma) das equipes comparecer no horário regulamentar, para disputar partida oficial, seus integrantes deverão preencher a súmula da partida e apresentar-se ao árbitro, em campo, devidamente uniformizados e portando **os respectivos cartões de identificação**.
- § 1º - A equipe que não se apresentar, em campo, até 05 (cinco) minutos antes do horário marcado para o início da partida, **ou até 02 (dois) minutos antes do horário marcado para o reinício**, ou se atrasar, depois deles, até o máximo de 20 (vinte) minutos, ficará sujeita às multas e demais sanções previstas no regulamento da competição.
- § 2º - Após decorridos 20 (vinte) minutos do horário marcado para o **início ou reinício** da partida, a ausência de uma das equipes acarretará a não realização ou a suspensão da mesma, sendo declarada vencedora a que estiver presente,



## LIGA NACIONAL DE FUTEBOL

CNPJ: 03.663.141/0001-82  
Rua Vital Brasil, nº215 – Jardim Girassol  
CEP: 13.465-600 - AMERICANA / SP - Fone: (19) 3407-6055  
[www.linaf.com.br](http://www.linaf.com.br) [liganacional@uol.com.br](mailto:liganacional@uol.com.br)



pela contagem de 1 x 0, e perdedora a ausente, que ficará sujeita, ademais, às penalidades previstas na legislação desportiva.

§ 3º - Se a equipe presente por ocasião da suspensão da partida, estiver vencendo, será mantido o resultado da mesma.

§ 4º - A associação ausente será obrigada a indenizar os prejuízos causados pelo seu não comparecimento.

**Art. 26** -A equipe que, por mais de **05** (cinco) minutos, se recusar a continuar a disputa de qualquer partida, ainda que permaneça em campo, será considerada perdedora pela contagem constante do marcador, desde que lhe seja desfavorável, ou por 1 x 0, em caso de empate ou de contagem a seu favor, sujeitando-se, além disso, às penalidades legais e regulamentares.

§ 1º - O árbitro comunicará ao capitão da equipe o início do prazo de 05 (cinco) minutos, findo o qual dará por encerrada a partida.

§ 2º - Havendo indícios de má fé no comportamento da equipe para beneficiar-se, prejudicar ou favorecer terceiros, nos fatos elencados neste capítulo, o árbitro relatará as ocorrências e o Departamento Técnico da LINAf, se o caso, comunicará os fatos ao TJD para as providências cabíveis.

### Capítulo VIII

#### *Do Uniforme*

**Art. 27** -As associações utilizarão, nas partidas oficiais e amistosas, os uniformes registrados no Departamento Técnico da LINAf.

§ 1º - Quando houver coincidência de uniforme, a associação mandante será obrigada a trocá-lo, sob pena do árbitro não realizar a partida, considerando-se vencedora a associação visitante.

§ 2º - Quando a associação mandante não jogar com seu uniforme número 01 (um), e havendo coincidência de uniforme, a mesma será obrigada a trocá-lo, sob pena do árbitro não realizar a partida, considerando-se vencedora a associação visitante.



## LIGA NACIONAL DE FUTEBOL

CNPJ: 03.663.141/0001-82  
Rua Vital Brasil, nº215 – Jardim Girassol  
CEP: 13.465-600 - AMERICANA / SP - Fone: (19) 3407-6055  
[www.linaf.com.br](http://www.linaf.com.br) [liganacional@uol.com.br](mailto:liganacional@uol.com.br)



### Capítulo IX

#### Do Mando de Jogo, Ordem e Segurança das Partidas

**Art. 28** -O mando das partidas será fixado na tabela, sendo MANDANTE a associação que figurar à esquerda da mesma.

**Parágrafo Único** - Em nenhuma hipótese será permitida a “inversão de mando” de partida, sem autorização expressa da LINAFA.

**Art. 29** -As associações indicarão ao Departamento Técnico da LINAFA, até 30 (trinta) dias antes do início dos campeonatos ou torneios, o estádio próprio, alugado ou qualquer outra forma de concessão para uso onde mandarão os seus jogos.

**Art. 30** -Não será permitido o televisionamento direto, ou por vídeo tape, das partidas do campeonato em qualquer de suas fases, sem que haja prévia solicitação por escrito dos interessados e a devida autorização do Departamento Técnico da LINAFA.

**Parágrafo Único** - De toda e qualquer renda advinda do televisionamento das partidas será destinada a LINAFA o valor de 10% (dez por cento), como taxa de administração.

**Art. 31** -A associação mandante da competição providenciará:

- a) Entrega ao árbitro de no mínimo de 05 (**cinco**) bolas, para serem por ele examinadas as condições técnicas de sua utilização, nos termos do que dispõe a Regra II da "International Football Association Board", bem como a marca da bola determinada no regulamento da competição.
- b) policiamento de acordo com as necessidades e a importância da partida;
- c) marcação do campo de jogo, observadas as exigências da Regra I, item 2 (dois) da " International Football Association Board ";
- d) Se possível presença de 04 (quatro) a 06 (seis) gandulas, devidamente documentados, os quais poderão de acordo com a necessidade ser indicados pelo Departamento Técnico da LINAFA;
- e) ambulância, para as eventuais emergências e de acordo com as normas vigentes;
- f) porteiros e bilheteiros; quando houver cobrança de ingressos
- g) pagamento dos encargos sociais e despesas da partida, na parte que lhe couber;
- h) meios para o bom comportamento dos torcedores;
- i) qualquer outra obrigação, constante nas normas vigentes.



## LIGA NACIONAL DE FUTEBOL

CNPJ: 03.663.141/0001-82  
Rua Vital Brasil, nº215 – Jardim Girassol  
CEP: 13.465-600 - AMERICANA / SP - Fone: (19) 3407-6055  
[www.linaf.com.br](http://www.linaf.com.br) [liganacional@uol.com.br](mailto:liganacional@uol.com.br)



- § 1º - A associação mandante que deixar de tomar as providências necessárias para a realização da partida, além de ser obrigada a ressarcir os prejuízos causados, por tais fatos, à associação visitante, sofrerá as sanções previstas nas normas vigentes, além das penalidades previstas no CBJD.
- § 2º - A associação que emitir qualquer tipo de convite ou ingresso, não autorizado pelo Departamento Técnico da LINAF, por ato administrativo, terá aplicada a perda de mando de 01 (uma) a 05 (cinco) partidas.
- § 3º - Na reincidência, a associação perderá todos os mandos restantes da competição.
- § 4º - Poderão ter livre ingresso ao estádio, profissionais de imprensa, sócios de sindicatos credenciados pela LINAF, autoridades, membros do TJD e diretores da LINAF.
- Art. 32** -Será de inteira responsabilidade da associação mandante, acomodar todos os torcedores com ingressos.
- Art. 33** -As despesas de locomoção serão de responsabilidade das associação.
- Art. 34** -O local designado para uma partida poderá ser alterado pelo Departamento Técnico da LINAF, quando o interesse por ela exigir uma praça desportiva com instalações mais amplas, seguras e adequadas ao número estimado de expectadores.
- Art. 35** -Quando, por decisão da Justiça Desportiva ou aplicação de penalidade administrativa, for interdito o estádio da associação mandante, **ou esta tiver a perda de mando de campo**, caberá ao Departamento Técnico da LINAF designar data, horário e local das partidas para ele programadas, enquanto durar a interdição.

### Capítulo X

#### *Das Equipes*

- Art. 36** -Cada associação será integrada por 11 (onze) atletas titulares, além dos reservas, com camisas numeradas de acordo com o regulamento da competição.

**Parágrafo Único** - Os números estampados em cor visível, e tamanho mínimo de 25 (vinte e cinco) centímetros, deverão ser afixados nas costas das camisas,



## LIGA NACIONAL DE FUTEBOL

CNPJ: 03.663.141/0001-82  
Rua Vital Brasil, nº215 – Jardim Girassol  
CEP: 13.465-600 - AMERICANA / SP - Fone: (19) 3407-6055  
[www.linaf.com.br](http://www.linaf.com.br) [liganacional@uol.com.br](mailto:liganacional@uol.com.br)



sendo facultativa a sua reprodução, em dimensões menores e adequadas, na lateral, dos respectivos calções.

**Art. 37** - Como medida de ordem administrativa e técnica indispensável à segurança e normalidade da partida, deve ser observado que, no local destinado ao banco de reservas, além da Comissão Técnica composta por: 01 (um) médico, 01 (um) técnico, 01(um) preparador físico, 01 (um) massagista e 1(um) Dirigente poderão permanecer só os atletas devidamente inscritos na competição.

§ 1º - Os 05 (quatro) membros da Comissão Técnica, obrigatoriamente, antes de cada partida, sob pena de não participar da mesma, deverão apresentar a carteira expedida pela Linaf.

§ 2º - Toda associação deverá realizar ou orientar a realização de exames periódicos, que atestem a capacidade física e fisiológica do atleta para o exercício de suas atividades.

### Capítulo XI

#### *Da Arbitragem*

**Art. 38** - A escala do árbitro, árbitros assistentes e quarto árbitro, nos termos das normas vigentes, será feita pelo departamento técnico da LINAF, ou associação contratada.

**Art. 39** - A ausência do árbitro, dos árbitros assistentes e do quarto árbitro, não implicará na não realização da partida.

§ 1º - O árbitro será substituído pelo árbitro assistente número um, e na ausência deste pelo árbitro assistente número dois, e este pelo quarto árbitro.

§ 2º - Quando da ausência dos árbitros assistentes, o árbitro providenciará seus substitutos, de acordo com o que dispõe o "Guia Internacional do Árbitro" e a legislação desportiva.

§ 3º - Caberá ao árbitro adotar as providências necessárias para a indicação de substitutos, quando ausentes seus árbitros assistentes e/ou o quarto árbitro.

§ 4º - Na falta do quarto árbitro, será ele substituído pelo Diretor da LINAF presente à partida e, em não havendo, os representantes das associações indicarão o substituto.



## LIGA NACIONAL DE FUTEBOL

CNPJ: 03.663.141/0001-82

Rua Vital Brasil, nº215 – Jardim Girassol

CEP: 13.465-600 - AMERICANA / SP - Fone: (19) 3407-6055

[www.linaf.com.br](http://www.linaf.com.br)

[liganacional@uol.com.br](mailto:liganacional@uol.com.br)



§ 5º - Na falta do árbitro, árbitros assistentes, e quarto árbitro, a associação mandante indicará os substitutos.

**Art. 40** -O árbitro enviara ao Departamento Técnico da LINAF a súmula e os relatórios da partida, legíveis, até às 16:00 horas do dia útil seguinte do seu término.

**Parágrafo Único** - Em casos excepcionais, de grave tumulto ou necessidade de laudo médico, os relatórios da partida poderão ser complementados em até 24 (vinte e quatro) horas após o seu término do prazo acima.

### Capítulo XII

#### *Das Infrações e suas Penalidades*

**Art. 41** -As infrações disciplinares serão processadas e julgadas na forma estabelecida pelo CBJD, sem prejuízo das sanções previstas neste Regulamento Geral.

**Art. 42** -O atleta expulso de campo ficará automaticamente impedido de participar de partida subsequente do mesmo campeonato ou torneio, de acordo com as normas vigentes.

§ 1º - Se o julgamento ocorrer depois do cumprimento da automática e o atleta for suspenso por partidas, será deduzida da penalidade imposta a partida não disputada em consequência da expulsão.

§ 2º - Se o atleta for suspenso por dias, será deduzida da penalidade imposta, 07 (sete) dias, equivalente a suspensão automática.

§ 3º - O atleta advertido com o 3º (terceiro) cartão amarelo também ficará automaticamente impedido de participar da partida subsequente da mesma competição.

§ 4º - Se a partida subsequente for adiada o cumprimento ocorrerá na partida imediata.

§ 5º - Os atletas que por motivos disciplinares estejam impedidos de participar de uma partida, suspensa ou anulada, continuarão impedidos de atuar, quando a mesma for remarçada.

**Art. 43** - A equipe que der WO, cuja justificativa não for aceita pela Comissão Disciplinar, será eliminada da competição e terá que pagar uma taxa no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), no prazo de cinco (5) dias, o não pagamento



## LIGA NACIONAL DE FUTEBOL

CNPJ: 03.663.141/0001-82

Rua Vital Brasil, nº215 – Jardim Girassol

CEP: 13.465-600 - AMERICANA / SP - Fone: (19) 3407-6055

[www.linaf.com.br](http://www.linaf.com.br)

[liganacional@uol.com.br](mailto:liganacional@uol.com.br)



acarretara suspensão de todas as categorias em eventos realizados pela LINAFA e a mesma terá que ressarcir a despesa da equipe adversária, caso o WO ocorra em seu mando de JOGO.

A - Atleta, Dirigente ou qualquer outro componente do banco de reservas, bem como Atleta que esteja jogando, caso venha a agredir fisicamente o Árbitro, Assistente, Representante da partida, Dirigente, Treinador, Massagista ou Atleta da Agremiação adversária, SERÁ ELIMINADO E SUSPENSO POR 01 (UM) ANO DA COMPETIÇÃO, desde que a ocorrência conste do relatório do Árbitro e/ou do Representante da partida, no caso de mais de um componente da mesma equipe praticar os atos acima mencionados, a Equipe também será eliminada e não poderá participar em nenhuma categoria nos próximos eventos realizado pela Linaf.

B- No caso de invasão de campo por parte de torcedores, tumulto grave, antes, durante ou após a partida, com agressão física ao Árbitro, Assistente, Representante da partida, Atleta, Treinador, Massagista, Preparador Físico ou Dirigente da Agremiação adversária, a Agremiação que comprovadamente pertencerem os responsáveis pela ocorrência, será ELIMINADA da competição, devendo ainda ressarcir financeiramente as despesas comprovadas de ordem médica, hospitalar, farmacêutica, material e jurídica, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, após o recebimento da notificação feita pela LINAFA.

C-A LINAFA, poderá a qualquer momento, SUSPENDER e até ELIMINAR da competição, a Agremiação cuja Diretoria não seja capaz de reprimir a violência tentada ou consumada, nos estádios, por parte de: Atletas, Treinador, Massagista, Dirigentes ou Torcedores de sua equipe, contra: Árbitro, Assistente, Representante da partida, membros dos Poderes da LINAFA e/ou, Atletas, Treinador, Massagista, Dirigente e Torcedores da Agremiação adversária.

**Art. 44 -** Caberá exclusivamente ao Tribunal de Justiça Desportiva resolver os casos omissos e interpretar, sempre que necessário, o disposto neste Regulamento Geral.

**Art. 45 -** As associações participantes das competições reconhecem a Justiça Desportiva como instância definitiva para resolver as questões entre si ou entre elas e a LINAFA.

**§ 1º -** A associação que não cumprir o disposto neste artigo, ou que se valer de decisões outras que não a da Justiça Desportiva, será automaticamente alijada da competição que estiver disputando, sem prejuízo das sanções previstas nas normas da LINAFA.



## LIGA NACIONAL DE FUTEBOL

CNPJ: 03.663.141/0001-82

Rua Vital Brasil, nº215 – Jardim Girassol

CEP: 13.465-600 - AMERICANA / SP - Fone: (19) 3407-6055

[www.linaf.com.br](http://www.linaf.com.br)

[liganacional@uol.com.br](mailto:liganacional@uol.com.br)



§ 2º - A violação ao § 1º do artigo ensejará a imediata comunicação do fato à LINAF, para as providências cabíveis.

**Art. 46** -O presente Regulamento Geral das Competições, aprovado em , entra em vigor nessa mesma data, revogada qualquer outra disposição em contrário.

Americana 12 de julho de 2011